CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 13/2002

"Veda a implantação de loteamento na região onde se localiza a represa da Petrobrás, neste município, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica vedado à implantação de loteamento na região onde se localiza a represa da Petrobrás, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 24 de junho de 2002.

ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI
Vereador Presidente

Justificativa: É de grande interesse social da comunidade a conservação daquela área onde se localiza a respectiva represa, uma vez que se fizer um loteamento na mesma causará danos ao meio ambiente e conseqüentemente aos munícipes locais, lembrando ainda que aquela região é de preservação permanente conforme determina o artigo 9º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal.